

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 Comissão de  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
 EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 Data: 05/05/2022  
 Presidente: Ronaldo Aparecido Rodrigues

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 06/05/22  
 [Assinatura]

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 046/2022-P

Dois Córregos, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 23/MAI/2022  
 Ronaldo Aparecido Rodrigues  
 PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como se pode aferir da leitura do corpo do presente projeto de lei, o objetivo da abertura dos créditos é a introdução dos recursos decorrentes das emendas parlamentares, no orçamento vigente, para utilização na finalidade a que se destinam.

Destaque-se que em face dos depósitos relativos às emendas terem sido efetivados em contas da prefeitura no final de 2021, os valores constam como superávit financeiro obtido em 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo segundo desta proposta de lei.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. Nº 57  
 DE 23 MAI 2022  
 [Assinatura]  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL  
 DOIS CÓRREGOS  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: [Assinatura]

**Excelentíssimo Senhor**  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de emendas parlamentares dos deputados Capitão Augusto e Rodrigo Agostinho, destinadas ao custeio de atividades de saúde, que serão classificados da seguinte forma:

### 11.01- SECRETARIA DE SAÚDE

10301006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.1145

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....		R\$ 150.000,00	

FONTE DE RECURSOS: 05.1146

3.3.90.32.00	-	Material	de
Consumo.....		R\$ 100.000,00	

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

